



**Núcleo do Pequi**  
Promovendo a sociobiodiversidade do Cerrado

**NÚCLEO GESTOR DA CADEIA DE VALOR DO PEQUI E OUTROS FRUTOS DO CERRADO**

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 97 A, 1º Andar, Melo, Montes Claros, MG, CEP: 39401-851.

nucleodopequi@gmail.com CNPJ: 16.921.242/0001-58

## **DOCUMENTO BASE DO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO NÚCLEO DO PEQUI – FRS-NP**

**MANUAL OPERACIONAL DO FRS-NP**

Aprovado em Assembleia Extraordinária em 26 de janeiro de 2022

## NÚCLEO GESTOR DA CADEIA DE VALOR DO PEQUI E OUTROS FRUTOS DO CERRADO

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 97 A, 1º Andar, Melo, Montes Claros, MG, CEP: 39401-851.

nucleodopequi@gmail.com CNPJ: 16.921.242/0001-58

### SUMÁRIO:

CONTEXTO -----	pág. 01
O QUE É UM FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO (FRS) -----	pág. 01
ASPECTOS HISTÓRICOS -----	pág. 01
JUSTIFICATIVA: -----	pág. 02
OBJETIVO GERAL -----	pág. 02
METODOLOGIA -----	pág. 02
AVALIAÇÃO -----	pág. 03
COMO FUNCIONARÁ O FUNDO SOLIDÁRIO DO NÚCLEO DO PEQUI ---	pág. 03
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS -----	pág. 04
ANEXO 1 – Regimento Interno -----	pág. 05
ANEXO II – Roteiro de Elaboração do Projeto -----	pág. 09
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA – Metodologia do FRS-NP -----	pág. 11
ANEXO IV – Contrato de Mútuo -----	pág. 13
ANEXO V – Atesto de Devolução -----	pág. 16

## **Fundo Rotativo Solidário –FRS**

### **Núcleo do Pequi e Outros Frutos do Cerrado**

“... a paz duradoura não pode ser atingida a menos que grandes grupos da população encontrem formas de sair da pobreza.”

*Muhammad Yunus*

#### **CONTEXTO**

A proposta de se criar o Fundo Rotativo Solidário do Núcleo do Pequi (FRS-NP) se deu partir de reuniões de planejamento do Núcleo em 2011 ao constatar as repetidas falas dos participantes em relação às dificuldades da maioria dos grupos de empreendedores para o acesso a recursos financeiros para incrementar suas atividades, principalmente o acesso ao capital de giro para o planejamento de sua produção, dentre elas o planejamento da safra do pequi.

Através deste contexto, o Núcleo do Pequi fez diversas análises e estudos sobre o tema e levou esta proposta para a reunião do Conselho Pró Pequi que ocorreu em Novembro de 2013. Assim, a ideia embrionária de construir um Fundo Solidário Rotativo foi sendo pensada e aqui se apresenta como estratégia fortalecimento das organizações produtivas, da economia solidária e do trabalho coletivo.

#### **O QUE É UM FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO (FRS)**

Um Fundo Solidário é uma experiência solidária de autossustentação. É um instrumento de crédito solidário. É uma prática de mutirão, de ajuda mútua entre um grupo de pessoas que se organizam em torno de um objetivo comum. É um fundo porque reúne recursos (financeiros, mão de obra, sementes, animais, terra, serviços, etc.). É rotativo porque os recursos giram, circulam entre todos os participantes. E é solidário porque você recebe o benefício, mas também pensa no outro, divide com o outro. Aqui, o beneficiário é também gestor do Fundo.

Fundo solidário não é simplesmente um instrumento financeiro, é uma prática que envolve, além do repasse de recursos, a organização coletiva e participação nas decisões sobre o funcionamento do fundo com formação e capacitação para os associados e gestores do fundo.

O Fundo Rotativo Solidário é como uma poupança comunitária gerida coletivamente para fortalecer a agricultura familiar, neste caso o agroextrativismo. Essa poupança é formada por meio da doação voluntária de recursos por cada membro participante do fundo ou ainda pode ser constituída a partir de ações e recursos externos captados por meio de projetos, campanhas, ações e comunicação e marketing, entre outras.

#### **ASPECTOS HISTÓRICOS**

Os Fundos Rotativos Solidários se constituem enquanto “instrumentos vitais para a emancipação de trabalhadores excluídos do sistema produtivo hegemônico” (GIRÃO). Segundo Girão, a prática dos fundos solidários não é novidade e nem é algo recente. Há registros de que experiências no século XVIII e XIX, na Inglaterra, onde através da “Lending Charity” se concedia fundos de caridade para pequenos negócios em Londres. Do mesmo modo, na Itália e Alemanha, as primeiras experiências de crédito cooperativo 10 Cartilha “Fundos Solidários: Instrumentos para o desenvolvimento territorial solidário” também datam do século XIX. Um exemplo disso é o caso de Jonathan Swift que criou um fundo rotativo de 500 Libras para pequenos produtores que apresentavam garantia de dois vizinhos.

Aqui no Brasil, a prática atualmente conhecida como fundos solidários tem uma história de trinta anos. Nos anos 80, essa prática assumiu uma dimensão mais concreta junto aos movimentos sociais em parceria com entidades de apoio e às atividades comunitárias em geral. No entanto, foi a partir dos anos 90, quando entidades da cooperação internacional como a Misereor e outras começaram a exigir que projetos de geração de renda financiados por elas tivessem um retorno de recursos.

### **JUSTIFICATIVA:**

Os modos de vidas das pessoas em especial das comunidades tradicionais que sejam rurais e/ou urbanas, vem ao longo dos tempos sendo desafiadas a se organizarem dentro de um conjunto de normas estabelecidas pelo sistema capitalista que determina o como, quando, onde e o que dentre vários outros conceitos a serem seguidos por todos.

Contestando esta teoria, os trabalhos de educação popular comunitária abrange todo um acúmulo de vivências e práticas com foco na coletividade, e isto esbarra nos parâmetros da legalidade quando se trata de inclusão social, econômica, e outros visto que as realidades das comunidades/ grupos não se enquadram nos modelos oficiais. Desta forma tecem sonhos isolados e naufragam, em sua maioria para fracasso.

Pensar em alternativas viáveis que promovam as pessoas numa perspectiva de equidade é sempre um desafio e por isso muito difícil. No entanto, não há como negar que é preciso avançar e ter claro que a inclusão social, econômica e política só acontecem quando as pessoas se colocam a serviço da coletividade, ou seja, todos por e um por todos. Esta possibilidade vem sendo cada dia menos compartilhada, pois, a emergência do cotidiano torna os sujeitos individualistas e menos generosos. E tem também as mentalidades que não vêm nas práticas solidárias fortes ferramentas que promovem autonomia e, sobretudo contribuem para melhorar a vida na coletividade.

Neste sentido, o Fundo Solidário Rotativo, aqui proposto, além de atuar no repasse do recurso financeiro principalmente para o planejamento da produção com o acesso ao capital de giro, fará também o acompanhando aos grupos beneficiados. Este acompanhamento, por tempo determinado, se torna necessário, pois contribui com o empoderamento dos grupos: na gestão, articulação, organização dentre outros pontos para que o trabalho possa ser otimizado em rede a qual fomentará um eixo condutor de sustentabilidade com um bom desempenho com intuito da continuidade dos trabalhos.

Esta proposta buscará confrontar e transformar as realidades precárias em sinais de vidas com dignidade, esperança e possibilidades. Desta forma, os mentores deste projeto se propõem a trabalhar por dois anos com esta experiência piloto, beneficiando nesta primeira fase experimental as organizações já associadas ao Núcleo e ao final apresentar produtos qualitativos, quantitativos e tangentes para análise dos resultados.

### **OBJETIVO GERAL:**

Contribuir para o desenvolvimento de atividades de geração de trabalho e renda de trabalhadores rurais e urbanos que estão inseridos dentro das associações e cooperativas pertencentes ao Núcleo do Pequi com vista à perspectiva do desenvolvimento sustentável, soberania e segurança alimentar e economia criativa.

### **METODOLOGIA:**

- A. Primeiramente haverá a Assembleia Geral de implantação e adesão pelas organizações ao FRS do Núcleo do Pequi e aprovação do Regimento interno de funcionamento do FRS;
- B. As organizações interessadas em acessar os créditos do FRS do Núcleo do Pequi deverão estar associadas ao Núcleo;
- C. A organização que ainda não for associada deverá solicitar oficialmente a inclusão ao Núcleo do Pequi;
- D. É necessário também que estas organizações participem regularmente das atividades propostas pelo Núcleo do Pequi como as reuniões, oficinas, intercâmbio e feiras com o intuito de formação, aproximação e troca de experiências;

- E. Os grupos acessarão o Fundo Solidário Rotativo, por meio de um formulário que será disponibilizado a este fim;
- F. Ao fazer o contato, o grupo receberá uma visita, na qual por meio de um conversa, conhecerá oficialmente os objetivos do FRS;
- G. Nesta conversa serão expostos os critérios de funcionamento, tempo e como ressarcir ao Fundo o valor solicitado, sem deixar lacunas neste evitando assim de levá-lo a deixar de existir;
- H. Será feito um levantamento da situação real do grupo o que, de fato, este precisa, como funciona, grau de participação dos sujeitos que o compõem; Será analisado também se o grupo visa uma economia criativa que vá de encontro com a visão ampliada da economia sustentável;
- I. O recurso financeiro só será liberado depois de sanadas todas as dúvidas e que o grupo também tenha a clareza do trabalho do Núcleo;
- J. A organização que acessar o FRS deverá assinar uma declaração autorizando o núcleo a ter acesso aos resultados e possíveis avanços obtidos, como também divulgar os trabalhos em forma de artigos, documentários, dentre outros.

### **AVALIAÇÃO:**

A avaliação, tanto da metodologia de funcionamento do FRS-NP, quanto do acompanhamento do empreendimento que contratou o microcrédito, será contínua e ajustável na medida em que os indicadores de acompanhamento e avaliação forem gerados. O Núcleo do Pequi tem parceria com o curso de Administração da UFMG e do curso de Economia da Unimontes para desenvolver e medir os indicadores de avaliação do FRS-NP.

Observação: Todos os documentos gerados no processo de desenvolvimento desta metodologia deverão ser de fácil entendimento dos empreendimentos, o Núcleo do Pequi deverá investir em registros que facilite o acesso a todos os documentos e que os mesmos possam ser acessados sempre que houver solicitação e que estejam disponíveis no site do Núcleo do Pequi.

### **COMO FUNCIONARÁ O FUNDO SOLIDÁRIO DO NÚCLEO DO PEQUI:**

- 1. O Núcleo do Pequi será o gestor do FUNDO que será uma conta bancária solidária exclusiva do FRS-NP;
- 2. Os recursos desta conta serão originados de projetos aprovados para essa finalidade, doações de pessoas físicas e jurídicas e também pelas mensalidades das próprias organizações associadas ao Núcleo do Pequi que irão participar do FRS;
- 3. Os valores das mensalidades e seus reajustes deverão ser estabelecidos nas Assembleias Gerais. Esta mensalidade será um valor simbólico apenas para manutenção das despesas do fundo além de tornar as organizações responsáveis pelo mesmo;
- 4. Ações integradas: o recurso financeiro reembolsável e também não reembolsável apoiará atividades de mobilização, organização comunitária, capacitação e assessoria técnica além das atividades produtivas;
- 5. As organizações que tiverem interesse em acessar o recurso do FRS deverão estar cientes de todas as regras e orientações necessárias antes de elaborar o seu pequeno projeto para atividades produtivas e solidárias ou de infraestrutura comunitária (geralmente atividades coletivas);
- 6. O empreendimento ou grupo coletivo, terá o apoio da equipe técnica do Núcleo do Pequi para elaboração do Plano de Trabalho com o detalhamento da atividade a ser apoiada (protagonismo comunitário);
- 7. O Empreendimento ou grupo, deverá formalizar o interesse em acessar o FRS-NP à diretoria do Núcleo do Pequi;
- 8. A Diretoria vai acionar a equipe técnica para agendar uma reunião para verificar a viabilidade da proposta com o empreendimento que deverá ser registrada por meio de relatório e registro fotográfico;

9. Havendo viabilidade, a equipe técnica irá apoiar o empreendimento na elaboração do Plano de Trabalho, bem como, dos mecanismos e dos prazos para a devolução do recurso para FRS-NP. Após a elaboração dos documentos, será agendada uma reunião com a comissão do FRS-NP para apreciação e aprovação do microcrédito com ou sem ajustes;
10. Será redigido um Contrato de Mútuo entre as partes com o detalhamento da devolução que pode acontecer nas mais diversas formas: dinheiro, produtos, serviços, moeda social, etc desde que aprovado pela comissão do FRS-NP juntamente com a equipe técnica;
11. O FRS-NP tem por missão ser um instrumento de educação ao crédito para os empreendimentos de base comunitária;
12. Todas as normas e orientações que guiarão a metodologia de funcionamento do FRS-NP estarão disponíveis no Regimento Interno do FRS-NP, a atualização deste documento poderá ser realizada em Assembléia convocada para essa finalidade.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ARRUDA, M. Socioeconomia solidária: desenvolvimento de baixo para cima. Rio de Janeiro: Ed. Pacs, 1998.

BEGHIN, Nathalie. Notas sobre desigualdade e pobreza no Brasil: situação atual e desafios. In: GREEN, Duncan. Da pobreza ao poder. Como cidadãos ativos e estados efetivos podem mudar o mundo. São Paulo: Editora Cortez, 2009, p.590-603

BERTUCCI, Ademar & SILVA, Roberto M. Vinte anos de economia popular solidária: trajetória da Cáritas Brasileira – dos PAC à EPS. Brasília, Cáritas Brasileira, 2003

Caderno 1. Fundos Solidários: por uma política de emancipação produtiva dos movimentos sociais (Mobilização em prol de uma Política Pública de apoio a fundos solidários). Fundação Grupo Esquel Brasil

Caderno 2. Fundos Solidários: por uma política de emancipação produtiva dos movimentos sociais (Experiências de Fundos Solidários). Fundação Grupo Esquel Brasil

Cartilha do CAMP: Saiba mais sobre Economia Solidária – 2006

Cartilha “O Brasil está nu! O avanço de monocultura da soja, o grão que cresceu demais”/ FASE (Federação de órgãos para Assistência Social e Educacional), 2006

Cartilha Brasil Local: Desenvolvimento e Economia Solidária

Cartilha do Fundo Diocesano de Solidariedade de Ponta Grossa/Paraná

### **ANEXOS**

ANEXO I – Regimento Interno do FSR do Núcleo do Pequi

ANEXO II – FORMULÁRIO para acessar o FRS

ANEXO III- Declaração de ciência sobre a metodologia do FRS-NP

ANEXO IV -

ANEXO V-

## ANEXO 1

### **REGIMENTO INTERNO DO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO DAS ORGANIZAÇÕES PERTENCENTES AO NÚCLEO GESTOR DA CADEIA DE VALOR DO PEQUI E OUTROS FRUTOS DO CERRADO**

#### CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SÓCIAS (OS), OBJETIVOS, ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO.

**Artigo 1º** - Com a denominação de Fundo Rotativo Solidário - Núcleo do Pequi (FRS-NP) fica constituída uma dinâmica organizativa do Núcleo Gestor da Cadeia de Valor do Pequi e Outros Frutos do Cerrado – Núcleo do Pequi com sede na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 97, 1º Andar, Melo, Montes Claros, MG, CEP: 39401-851 , que reger-se-á pelo presente Regimento Interno e pelas Leis Civas aplicáveis.

**Artigo 2º** - O Fundo Rotativo Solidário foi constituído em uma assembleia extraordinária virtual pelo Google Meet com a participação das organizações pertencentes ao Núcleo do Pequi, convocadas (os) especificamente para esse fim.

**Artigo 3º** - As (os) representantes das organizações que participaram da assembleia de constituição são denominadas (os) representantes do 1º comitê gestor do FRS-NP.

**Artigo 4º** - O Fundo Rotativo Solidário Núcleo do Pequi tem como objetivo gerar o fortalecimento da agricultura familiar, do agroextrativismo e da agroecologia através do resgate de práticas coletivas de administração de recursos financeiros e não financeiros que contribuam para o desenvolvimento e para a melhoria das condições de vida das famílias participantes, numa dinâmica participativa e transparente.

**Artigo 5º** - O Fundo Rotativo Solidário Núcleo do Pequi terá como área de abrangência o território do Norte de Minas e adjacências.

**Artigo 6º** - O Fundo Rotativo Solidário Núcleo do Pequi terá prazo de duração indeterminado.

#### CAPÍTULO II

##### DO FUNCIONAMENTO

**Artigo 7º** - O Fundo Rotativo Solidário Núcleo do Pequi é administrado por uma comissão composta por um/a coordenador/a, um/a secretário/a e um/a tesoureiro/a, eleitos em assembleia extraordinária, em votação aberta (por aclamação) para um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos(as) por quantos mandatos os/as integrantes do Fundo Rotativo Solidário queiram.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As (os) integrantes da comissão podem ser pessoas que já assumam cargos na diretoria da associação, de modo a não ampliar a carga de responsabilidade já existente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A gestão dos recursos financeiros e não financeiros que entram no Fundo Rotativo Solidário Núcleo do Pequi deverá se dar em perfeita harmonia com a diretoria da associação.

**Artigo 8º** - Para o bom andamento do processo de gestão/administração do Fundo Rotativo Solidário serão realizadas reuniões ordinárias, todos os meses, quando serão feitas as prestações de contas dos recursos financeiros e não financeiros, bem como serão debatidas e definidas as prioridades de aplicação dos recursos, a partir das demandas apresentadas pelas famílias participantes e das orientações aprovadas em assembleia geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo necessidade, serão convocadas reuniões extraordinárias para deliberar sobre assuntos de extrema urgência.

**Artigo 9º** - As(os) participantes, em assembleia, poderão aprovar as regras que estabelecem as condições de apoio do Fundo Rotativo Solidário para as(os) sócias(os) e não sócias(os), assim como as condições de devolução (com ou sem acréscimo financeiro).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será aberta uma conta bancária exclusiva para essa finalidade e a mesma será movimentada pela assinatura da(o) coordenadora(o) e da(o) tesoureira(o), ou, havendo impossibilidades destas(es), pela assinatura de outras(os) integrantes do Fundo Rotativo Solidário expressamente autorizadas(os) através de procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O registro contábil dos recursos que entram no Fundo Rotativo Solidário pode ser feito de forma separada do caixa da associação, deverá constar uma especificação para que fique claro que não se tratam de recursos pertencentes à associação, mas ao Fundo Rotativo Solidário, de modo a ficar evidente que a decisão quanto ao seu uso depende dos empreendimentos que fazem parte do Fundo Rotativo Solidário e não de todos que participam da Rede do Núcleo do Pequi.

**Artigo 10º** - As reuniões do Fundo Rotativo Solidário serão realizadas nos dias da reunião Núcleo do Pequi de modo a assegurar a voz e voto, especificamente, para as(os) sócias(os) da dinâmica do Fundo Rotativo Solidário.

### CAPÍTULO III

#### DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO GESTORA DO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO E SEUS RESPECTIVOS INTEGRANTES

**Artigo 11º** - Cabe à comissão gestora do Fundo Rotativo Solidário Núcleo do Pequi receber e fazer a gestão dos recursos financeiros e não financeiros que entram no Fundo Rotativo Solidário, de forma transparente e participativa, assim como planejar propostas e diretrizes orientadoras para o bom uso dos recursos a serem submetidas e aprovadas pela assembleia geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos em que haja organizações desmotivadas a continuar contribuindo com a experiência do Fundo Rotativo Solidário, cabe à comissão gestora organizar visitas para motivar as mesmas a retomarem a participação na experiência.

**Artigo 12º** - A coordenadora ou coordenador compete:

- I) Convocar e coordenar as reuniões e assembleias do Fundo Rotativo Solidário;
- II) Assinar com a(o) tesoureira(o) a movimentação contábil e bancária (quando existir);

III) Conjuntamente com as(os) demais integrantes da comissão gestora, elaborar propostas e diretrizes orientadoras para o bom uso dos recursos a serem submetidas e aprovadas pela assembleia geral;

IV) Zelar pelo cumprimento do presente Regimento Interno.

**Artigo 13º** - Ao secretário compete:

V) Secretariar as reuniões e assembleias lavrando as respectivas atas;

VI) Elaborar com as(os) demais integrantes da comissão gestora a pauta das reuniões e assembleias;

VII) Assinar, quando necessário, as correspondências e convites conjuntamente com a(o) coordenadora(o);

VIII) Organizar o arquivo do Fundo Rotativo Solidário, mantendo em boa guarda todos os documentos (atas, cartas, convites e ofício expedidos e recebidos);

IX) Sistematizar o funcionamento do Fundo Rotativo Solidário para dar visibilidade aos resultados alcançados pelo mesmo a cada ano;

X) Conjuntamente com as(os) demais integrantes da comissão gestora, elaborar propostas e diretrizes orientadoras para o bom uso dos recursos a serem submetidas e aprovadas pela assembleia geral.

**Artigo 14º** - A tesoureira ou tesoureiro compete:

XI) Receber e escriturar os recursos financeiros e não financeiros ingressados no Fundo Rotativo Solidário;

XII) Organizar demonstrativos de prestação de contas mensais e anuais que possam dar transparência ao uso dos recursos do Fundo Rotativo Solidário;

XIII) Assinar com a(o) coordenadora(o) a movimentação contábil e bancária, quando esta última existir;

XIV) Propor iniciativas que possam promover a sustentabilidade da experiência do Fundo Rotativo Solidário;

XV) Conjuntamente com as(os) demais integrantes da comissão gestora, elaborar propostas e diretrizes orientadoras para o bom uso dos recursos a serem submetidas e aprovadas pela assembleia geral;

XVI) Nos casos de comunidades que já tenham associações comunitárias, organizar balancetes de prestação de contas a serem submetidas ao conselho fiscal e à assembleia geral da associação.

#### CAPÍTULO IV

##### DA NATUREZA JURÍDICA

**Artigo 15º** - O Fundo Rotativo Solidário do Núcleo do Pequi, pela livre e expressa vontade de seus participantes, poderá ser órgão integrante da estrutura administrativa da associação.

#### CAPÍTULO V

##### DA RECEITA QUE CONSTITUI O FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO

**Artigo 16º** - A receita do Fundo Rotativo Solidário do Núcleo do Pequi será constituída pela devolução dos benefícios gerados pelos projetos desenvolvidos na comunidade, assim como por contribuições espontâneas e contínuas dos empreendimentos, por pessoas físicas ou jurídicas e também por projetos aprovados com essa finalidade.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Artigo 17º** - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos por votação nas reuniões ou assembleias, cujo quorum para validade de deliberação será o da maioria absoluta dos seus integrantes. **Artigo 18º** - As votações nas reuniões e assembleias do Fundo Rotativo Solidário serão abertas, por aclamação.

**Artigo 19º** - A tolerância para o início das reuniões e assembleias do Fundo Rotativo Solidário será de trinta (30) minutos após a hora marcada na convocação.

**Artigo 20º** - O Fundo Rotativo Solidário deverá comunicar as decisões à diretoria da associação, através de atas, quando o mesmo estiver ligado a uma associação.

**Artigo 21º** - O presente Regimento Interno só poderá ser modificado, em parte ou no todo, pela Assembleia Geral do Fundo Rotativo Solidário do Núcleo do Pequi, convocada especialmente para este fim.

**Artigo 22º** - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia

OBSERVAÇÃO: Regimento Interno aprovado pela Assembleia Extraordinária do Fundo Rotativo Solidário do Núcleo do Pequi realizada no dia 26 de janeiro de 2022

ANEXO II

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA O FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO DO  
NÚCLEO DO PEQUI - FRS-NP**

DADOS DA INSTITUIÇÃO				
Instituição responsável (Juridicamente):				
CNPJ:				
Tipo de Organização:				
Banco (nome e nº do banco):			Ag.:	Cc:
Responsável pela entidade:				
CPF do/a responsável:			Cargo:	
Responsável pelo Projeto:				
Endereço da Instituição:				
Coordenadas GPS:				
Telefone:				
E-mails:				
Quadro social		Nº DE HOMENS: Nº DE MULHERES:		
Quantos com DAP				
Possui Unidade de Processamento:			Área da construção:	
Quantos Produtores trabalham na Unidade?				
Possui Alvará de Funcionamento (prefeitura)?				
Quantos produtores são fornecedores de matéria-prima:				
Qual a distância máxima entre as áreas de coletas dos frutos e a Unidade de Processamento?				
O empreendimento está apto a emitir Nota Fiscal?				
DESCRIÇÃO DO PLANO				
Valor a ser solicitado ao FRS-NP		RS		
1) Fale um pouco da História do empreendimento (quando foi fundado, motivação, quais frutos do Cerrado e da agricultura processa, quais produtos fabrica)				
R:				
2) Quais os produtos o empreendimento irá produzir com o recurso pleiteado?				
PRODUTO		QUANT. UNITÁRIA		QUANT. TOTAL
3) Como será utilizado o recurso				
ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Matéria-prima				
Equipamentos, vasilhames				
Insumos				
Embalagens				



### ANEXO III

## **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA METODOLOGIA DO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO NÚCLEO DO PEQUI - FRS-NP**

Esta Declaração de Ciência da Metodologia do Fundo Rotativo Solidário Núcleo do Pequi é um documento no qual o mutuário reconhece formalmente que recebeu um empréstimo desse Fundo e que está ciente da metodologia, função social e colaborativa do FRS-NP para com os empreendimentos que fazem parte da rede, além da obrigação de devolver os recursos de acordo com os termos e condições acordados.

[ Nome]

[Seu Endereço]

[Cidade, Estado, CEP]

[Data]

[Nome do Fundo Rotativo Solidário]

[Endereço do Fundo Rotativo Solidário]

[Cidade, Estado, CEP]

Assunto: Declaração de Ciência da Necessidade de Devolução de Empréstimo

Prezados responsáveis pelo Fundo Rotativo Solidário do Núcleo do Pequi,

Eu, [Seu Nome], portador(a) do RG nº [Seu Número de RG] e CPF nº [Seu Número de CPF], venho por meio desta declaração manifestar minha ciência e reconhecimento da necessidade de devolver o empréstimo concedido pelo Fundo Rotativo Solidário, de acordo com os termos e condições estabelecidos no contrato de empréstimo assinado em [Data do Contrato de Empréstimo].

Estou ciente de que o empréstimo foi concedido para o fim específico de [Descreva o propósito do empréstimo, por exemplo, "financiar meu empreendimento" ou "cobrir despesas médicas"], e que as condições de reembolso, incluindo a taxa de juros, o cronograma de pagamento e quaisquer outras obrigações financeiras, foram claramente estipuladas no contrato de empréstimo.

Declaro que compreendo plenamente minha responsabilidade, enquanto gestor do empreendimento ao qual faço parte, de devolver o valor do empréstimo de [Valor do Empréstimo] de acordo com os termos acordados. Estou comprometido(a) a cumprir o cronograma de pagamento e a efetuar todas as devoluções necessárias até que o empréstimo esteja totalmente quitado.

Entendo que, caso haja atrasos ou dificuldades no cumprimento das obrigações financeiras, é de minha responsabilidade comunicar ao Fundo Rotativo Solidário imediatamente e buscar soluções ou acordos alternativos, se aplicável.

Esta declaração é feita de forma voluntária e expressa minha compreensão das implicações financeiras e legais relacionadas ao empréstimo recebido do Fundo Rotativo Solidário.

Atenciosamente,

[Seu Nome]

Pede deferimento.

Local, data.

**PROPONENTE** – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Nome:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo

#### ANEXO IV

### **CONTRATO DE MÚTUO E COMPROMISSO DO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO**

Pelo presente instrumento, o Núcleo Gestor da Cadeia Produtiva do Pequi e Outros Frutos do Cerrado (Núcleo do Pequi), com sede na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 97 A, bairro Melo – CEP 39.401-851, na cidade de Montes Claros/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 16.921.242/0001-58, doravante denominado GESTOR e MUTUÁRIO do Fundo Rotativo Solidário do Núcleo do Pequi, neste ato regularmente representada por sua Presidente, a Sra. Maria Marlene Soares Nunes, brasileira, viúva, extrativista, RG: MG 6.264.981, CPF: 867.961.866-72, residente na fazenda Salto, Coração de Jesus/MG; e pela Tesoureira, a Sra. Avilmaura Ferreira dos Santos, brasileira, solteira, extrativista, RG: 14.6858.39, CPF: 234.164.596-87 residente a rua violeta nº 910, Sagrada família, Montes Claros/MG; e de outro lado a **XXX (Nome completo)**, inscrita no CNPJ XXX, com sede XXX, município de XXXX, doravante denominada MUTUANTE neste ato representado por seu diretor presidente **XXX**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº XXX, e CPF XXXX, residente e domiciliado XXX no município de XXXX, celebram o presente CONTRATO DE MÚTUO E COMPROMISSO DO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Art. 1- O presente instrumento tem por objeto o **empréstimo do recurso financeiro** descrito abaixo, tendo por finalidade a utilização pela MUTUANTE para COMPRA DE XXXXXXXXXXXXX

Art. 2- Valor do repasse: R\$XXX (XXXX) em parcela única. O recurso emprestado deve ser depositado no banco XXX, agência XXX, conta corrente XXX, em nome da XXXX.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

Art. 3 - Os recursos financeiros objetos do presente EMPRÉSTIMO, destinam-se a aquisição de frutas in natura e seu beneficiamento a fim de reposição do estoque da ASSUSBAC no enfrentamento aos desafios em função da pandemia da Covid-19.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DEVOLUÇÃO DO RECURSO

Art. 4- A devolução deverá ser realizada em favor do Fundo Rotativo Solidário do Núcleo do Pequi em até XX parcelas no prazo de 12 meses, 290 - PagSeguro Internet S.A. Agência: 0001 Número da conta: 39622039-4 PIX: [nucleodopequi@gmail.com](mailto:nucleodopequi@gmail.com), podendo ser também em parcela única.

Art. 5- O prazo para devolução do recurso à conta do Núcleo do Pequi é entre 06 (seis) meses e no máximo 12 (doze) meses, contando a partir da data do repasse realizado em **05/11/2022**.

Art. 6- O recurso deverá ser atualizado monetariamente quando da sua devolução da seguinte maneira:

FRS/NP (primeira rodada)	
Valor	a ser combinado até 5 mil reais
Prazo de Pagamento	12 meses
Taxa de Manutenção do Fundo	5%
Valor Total a ser Pago	5.250
Observação	Se pagar em até 6 meses a taxa será de 2,5% e o crédito estará disponível novamente para o empreendimento

Art. 7- Serão devidos juros de mora de 1% ao mês em caso de atraso na devolução do recurso, independente do prazo de devolução escolhido pelo solicitante.

Art. 8- A XXXXX só terá direito a uma nova solicitação de recursos junto ao FRS/NP após o cumprimento do pagamento do crédito solicitado anteriormente.

Empreendimentos que se encontrarem em atraso ou inadimplentes com a devolução dos recursos do FRS/NP, não terão direito à solicitação de um novo crédito.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente CONTRATO DE MÚTUO E COMPROMISSO DO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO em 03 (três) vias de igual teor.

Montes Claros, XX de XX de XXXX

**MUTUANTE:**

Maria Marlene Soares Nunes  
Presidente do Núcleo do Pequi  
CPF: 867.961.866-72

Avilmaura Ferreira dos Santos  
Tesoureira do Núcleo do Pequi  
CPF: 234.164.596-87

**MUTUÁRIO:**

Diretor presidente:  
CPF:

**TESTEMUNHAS**

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:

## ANEXO V

### **ATESTO DE DEVOLUÇÃO DE RECURSO JUNTO AO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO NÚCLEO DO PEQUI FRS/NP**

De acordo com o Plano de Trabalho, Contrato Mútuo e Compromisso do Fundo Rotativo Solidário do Núcleo do Pequi e Ata de Reunião de contrato do FRS Fundo do Pequi, celebrados entre o Núcleo Gestor da Cadeia do Pequi e Outros Frutos do Cerrado e xxxxx resolvem:

A liquidação do empréstimo acessado pela xxx junto ao Fundo Rotativo Solidário do Núcleo do Pequi transferido no dia XX/XX/XX para a conta da XXX;

A liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

A liquidação é, pois, a verificação do implemento de condição, ou seja, é a comprovação de que o credor cumpriu todas as obrigações constantes nos documentos assinados e empenhados;

Ao concluir a etapa de utilização dos recursos e o momento de devolução do crédito assimilado, o credor participou de uma reunião coletiva junto à diretoria do Núcleo do Pequi para apresentar o relato de utilização dos recursos, que será registrado em ata.

Deverá ser apresentado nesta reunião o comprovante de depósito em conta específica do Fundo Rotativo Solidário em nome do Núcleo do Pequi, devendo a Diretoria do Núcleo do Pequi atestar o recebimento do documento e a execução do valor correspondente.

O Atesto deverá ser informado na pasta de documento do empreendimento junto a Google Drive gerenciado pelo Núcleo do Pequi a fim de registro documental.

Portanto,

- 1) Declaro que os recursos acessados pelo empreendimento **XX** foram utilizados conforme proposta descrita no Plano de Trabalho acordado na data de acesso ao FRS/NP.
- 2) Atesto que os recursos acessados estão sendo devolvidos para a conta gestora do Fundo Rotativo Solidário Banco: 290 - PagSeguro Internet S.A. Agência: 0001  
Número da conta: 39622039-4 PIX: [nucleodopequi@gmail.com](mailto:nucleodopequi@gmail.com)
- 3) conforme proposta realizada descrita no Plano de Trabalho em até XX meses, gozando da taxa de manutenção de 2,5%.
- 4) Declaro que a documentação anexada ao processo foi devidamente verificada”.

**Empreendimento:**

**Diretoria do Núcleo do Pequi:**

---

**Testemunha 01**

---

**Testemunha 02**

---